



1. Vários trabalhos no mesmo dia

- O intérprete não deve aceitar para o mesmo dia vários trabalhos cuja duração acumulada ultrapasse as 8 horas de trabalho.

2. Sobreposição de trabalhos

- a) Por princípio, o intérprete só deve aceitar os trabalhos que puder cumprir integralmente.
- b) O intérprete só deverá interpretar em "parte(s)" de um evento se não for de todo possível encontrar um colega disponível para a totalidade do trabalho.

3. Recusa de trabalhos previamente aceites

- c) Só em casos de força maior deverá o intérprete recusar um trabalho previamente aceite.
- d) Por "força maior" entende-se situações de doença, problemas pessoais graves e outros imprevistos afins.
- e) Assim, e por princípio, o intérprete não deve recusar um trabalho previamente aceite apenas porque, entretanto, lhe surgiu uma alternativa mais interessante (em termos financeiros, materiais, geográficos ou outros).
- f) Nos casos em que lhe seja de todo impossível respeitar os compromissos assumidos, deve o intérprete assegurar a sua adequada substituição por um colega.

4. Sobreposição parcial de trabalhos

- Da combinação entre as recomendações 2. e 3. resulta claro que o intérprete não deve nunca deixar um trabalho a meio apenas para pegar noutro que se prolonga por mais dias e assim conseguir realizar dois (ou mais!) trabalhos que se sobrepunham parcialmente.

5. Telemóveis

- Os intérpretes devem desligar os seus telemóveis quando se encontram em cabine, mesmo que não estejam a interpretar.